



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 000568-87.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: RANIERE SANTOS SUCUPIRA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO  
ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –  
INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E  
66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO  
CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO  
DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS –  
CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO –  
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** Comarca de Angical do Piauí -PI, realizada entre 17 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, pelo Dr. Ranierê Santos Sucupira, Juiz de Direito Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.2, 5.3, 5.5 a 5.10, 5.12, 5.13, 5.15 a 5.23, 5.25 a 5.37 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou o número de processos que integraram no último ano civil foi de 346; número de sentenças prolatadas no último ano civil foi de 259; número total de pessoas ouvidas por audiências foi de 491. O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil se torna difícil estabelecer prazo médio para prolação de sentenças, bem como para os termos dos processos, tendo em vista que algumas ações são ajuizadas e julgadas dentro do mês e outros necessitam de instrução processual. Disse que o índice de



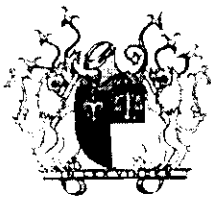
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

produtividade é mais de 100%. Quanto ao número de processos conclusos para sentença e despacho torna-se impossível precisar, tendo em vista que o sistema é atualizado diariamente. As Metas do CNJ são cumpridas dentro do possível.

A tabela de custas ou emolumentos encontra-se regularmente afixada na secretaria e há observância do regimento de custas e emolumentos. Foi diligenciado no sentido de sanar todas as irregularidades detectadas na última correição. Há exemplar do Código de Normas. Existem na secretaria processos aguardando cumprimento de despachos, tendo em vistas a insuficiência de servidores, apesar dos constantes esforços. Os processos paralisados sem despachos do Juiz ocorrem em razão da demanda processual, justificando ainda que desde o dia 12.02.2015 o magistrado passou a auxiliar a 5ª Vara Cível e Criminal (Maria da Penha). As cartas precatórias expedidas e ainda não respondidas, na sua maioria, já foram reiteradas. Na secretaria existem cartas precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 dias, tendo em vista solicitação de remessa ao juízo, de cópia legível da resposta à acusação para o integral cumprimento do ato.

Não há ofício recebido e não respondido. Os processos e seus objetos são bens conservados, entretanto, ressaltou que não são guardados em local seguro, tendo em vista que o prédio do Fórum não oferece segurança. Na medida do possível são cumpridos os despachos e sentença. A secretaria preenche regularmente os carimbos de juntadas e emite as certidões pertinentes, juntando aos autos os documentos respectivos, assim como data das intimações dos atos processuais. Os depósitos em dinheiro são realizados através de depósito judicial com a comprovação nos autos respectivos, entretanto, não estava sendo integralmente observada a emissão de certidões referentes aos pagamentos das custas. A secretaria nem sempre encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

As autuações dos feitos estão em bom estado de conservação. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria certifica o trânsito em julgado mas não em separado a defesa e o réu mas que se fará doravante. O registro da sentença é certificado, sendo uma cópia arquivada em pasta AZ, com numeração e folhas devidamente rubricadas. A fiança vem sendo arbitrada pelo Juiz bem como pelo Delegado de Polícia, cujo recolhimento é anexado aos autos com arquivamento de uma via em pasta própria. O sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena é fiscalizado pela secretaria e as guias de recolhimento são expedidas. Na medida do possível a secretaria faz conclusão ao juiz.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz, informou que o oficial designado e os servidores do município requisitados, residem no município. O servidor responsável pertence aos quadros do TJPI e se encontra provisoriamente exercendo a função em virtude da vacância da serventia. Com relação aos livros indispensáveis todos foram apresentados.

No registro de imóveis, verificou-se que as determinações anteriores foram cumpridas, não se verificando a ocorrência de novos equívocos. Contudo, não foram apresentadas as seguintes: apresentar ao juízo o levantamento e a indicação daquelas matrículas que foram erroneamente abertas através de Cessão de Direito Hereditários e de Títulos da Administração Pública; demonstrar documentalmente o levantamento da hipoteca sobre o imóvel matriculado sob o nº 921, o qual foi transferido sem indicação do ônus; corrigir o erro constante das Matrículas que deveriam ter sido bloqueadas, alterando o ato de cancelamento para bloqueio, porquanto são atos completamente distintos e justificar qual a razão de haver folhas em branco no Livro de Registro Auxiliar nº 3 do Registro de Imóveis.

Quanto às Guias de recolhimento, houve a apresentação de um livro caixa, em branco, e uma pasta para os comprovantes de pagamento do FERMOJUPI, de modo que não houve a constatação de irregularidades. Houve ordem específica ao cartório para a consignação dos emolumentos nos atos, o que estava sendo observado. Há no cartório, em lugar ostensivo, o quadro com a tabela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

de custas e emolumentos. Os livros e papéis findos ou em andamento estão bem guardados, conservados e catalogados. Existe o arquivo de registro de firmas. Os requerimentos de registro de nascimento de maiores de 12 anos, de forma a similar, estão devidamente arquivada no cartório.

Ademais, observando o questionário correicional (anexo II do provimento nº66/2009) E-08 o delegatário não possui livro caixa para registro de suas receitas e despesas.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Angical do Piauí-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça